

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A.

CEASAMINAS

CNPJ – 17.504.325/0001 – 04

NIRE – 313.000.458-54

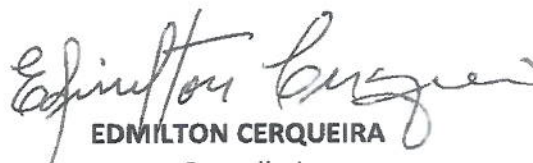
ATA DA 319ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – CEASAMINAS, REALIZADA NO DIA 13 DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. Reunião realizada em conjunto com o Conselho Fiscal da CeasaMinas. Ao décimo terceiro dia do mês de março de 2024, a partir das 09h00min, reuniram-se os senhores membros do Conselho de Administração (Consad) das Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A CEASAMINAS para a realização da 319ª Reunião Ordinária de forma presencial na sede nas dependências da CeasaMinas, localizada às margens da BR-040, km 688, em Contagem/MG. Participaram da reunião de forma presencial os Conselheiros: Edmilton Cerqueira, Heronilton dos Santos Silva e Marcio Cândido Alves. A Conselheira Gioconda Vieira Bretas teve sua ausência justificada e aprovada pelos demais conselheiros. A Conselheira Maria da Conceição Dantas Moura participou de forma virtual, via plataforma Microsoft Teams. Secretariou esta reunião a Sra. Rosinéia Veloso Coelho. Participaram como convidados o Sr. Bruno Moreira Santos, Chefe de Gabinete da CeasaMinas; a Sra. Jeane Assis da Matta Machado, Gestora da Auditoria Interna, ambos da CeasaMinas; pelo Conselho Fiscal a Sra. Lizane Soares Ferreira, Márcio de Andrade Madalena e Maurício Santos Oliveira Júnior. **Abertura e considerações iniciais:** O Sr. Marcio Cândido Alves, Presidente do Conselho da CeasaMinas, cumprimentou a todos e, em sequência, deu início aos trabalhos. **Pauta de Decisão/Aprovação: (01) Demonstrações Financeiras 2023:** O Conselho de Administração, considerando o Ofício SEI nº 4183/2024/MF de 24 de janeiro de 2024 que designava para o dia 18/04/2024 a realização da Assembleia Geral Ordinária da estatal; considerando também a necessidade expressa no referido ofício de serem atendidos os prazos previstos no Decreto nº 89.309, de 1984, com a remessa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, da documentação financeira pertinente com antecedência mínima de 30 dias da reunião plenária, alterou a data de sua reunião ordinária que deveria ser no dia 22/03/2024 para o dia 13/03/2024. A alteração de datas teve por objetivo atender ao solicitado no Ofício SEI nº 4183/2024/MF. No entanto, às vésperas da reunião, precisamente, 17 horas antes do início da reunião, o Conselho foi comunicado que as demonstrações financeiras não seriam encaminhadas. Sem entrar no mérito dos motivos expostos pela Diretoria Executiva da CeasaMinas, esse Conselho, pontua que o encaminhamento da forma que se deu está em desconformidade com o Regimento Interno do Consad, que em seu artigo 62, estabelece que a documentação para a reunião deve ser encaminhada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis. Cabendo ressaltar que a reunião desse Conselho está sendo realizada com a presença dos membros do Conselho Fiscal com o objetivo único de se proceder a uma manifestação tempestiva dos dois conselhos. Frise-se aqui que o Comitê de Auditoria Estatutário por meio da ata da 105ª Reunião Ordinária realizada no dia 12/03/2024 noticiou a esse Conselho que a emissão de seu relatório restou prejudicada em virtude de não ter recebido a documentação necessária. Ademais, as justificativas apresentadas na CI 011/2024/Defin/Dejur não são plausíveis, as dificuldades apontadas, em momento algum, foram apresentadas a esse Conselho no decorrer das análises trimestrais do resultado financeiro de 2023, pelo contrário, a própria correspondência interna ora apresentada traz expressamente escrito que não houve atraso na entrega de nenhuma informação intermediária (ITR) de 2023. Ou seja, o Conselho de Administração não recebeu em nenhum momento a informação de que existiam problemas para a realização do fechamento das demonstrações, de forma que, não lhe cabe nenhuma responsabilidade da situação ora instalada. Outro ponto a ser destacado é que, a exceção não pode virar regra, o fato da entrega das demonstrações financeiras de 2022 terem sido entregues fora do prazo legal não é justificativa para se descumprir os prazos estabelecidos em legislação vigente e ao designado pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. Assim, tendo em vista todo o exposto não cabe ao Conselho de Administração a manifestação sobre a dilação de prazo solicitada. Os Conselheiros Marcio Cândido Alves, Edmilton Cerqueira e Heronilton dos Santos Silva deliberaram que a Presidência da CeasaMinas deverá encaminhar cópia desta Ata à Diretoria Executiva da CeasaMinas; à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; ao Assessor Especial de Controle

Interno do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA); à Controladoria-Geral da União (CGU); e ao Tribunal de Contas da União (TCU), para conhecimento e providências que julgarem convenientes. A Conselheira Maria da Conceição Dantas Moura votou pelo encaminhamento da ata apenas ao Assessor Especial de Controle Interno do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) para conhecimento e providências que julgarem convenientes. **(02) Remuneração dos Administradores abril 2024 a março/2025:** À semelhança do item anterior, esse ponto de pauta teve sua análise prejudicada em função de não encaminhamento de proposta. Os Conselheiros Marcio Cândido Alves, Edmilton Cerqueira e Heronilton dos Santos Silva deliberaram que a Presidência da CeasaMinas deverá encaminhar cópia desta Ata à Diretoria Executiva da CeasaMinas; à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; ao Assessor Especial de Controle Interno do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA); à Controladoria-Geral da União (CGU); e ao Tribunal de Contas da União (TCU), para conhecimento e providências que julgarem convenientes. **Pautas Informativas:** **(03) Parecer nº 01/2024 Audin – IPTU:** O Conselho deliberou por convocar a Comissão da Tomada de Contas Especial TCE 01/2023 para a reunião ordinária do conselho no dia 19/04/2024. A Comissão deverá apresentar o Relatório de Análise da Tomada de Contas Especial nº 01/2023. Adicionalmente, o Conselho deliberou que, a partir do Parecer nº 01/2024 Audin, a Presidência da CeasaMinas solicite aos Departamentos Jurídico e Financeiro pareceres em relação ao pagamento do IPTU. As áreas citadas deverão interagir com a Auditoria Interna para que os pareceres efetivamente respondam de forma clara e objetiva aos apontamentos colocados pela Audin em seu parecer e, pessoalmente, pela Sra. Jeane em sua explanação a esse conselho. Os pareceres deverão ser apresentados para a reunião do dia 19/04/2024. **(04) Parecer nº 02/2024 Audin – Eleição membro Consad (representante dos funcionários):** Considerando o Parecer nº 02/2024 e as explanações da Sra. Jeane Lau que contextualizou a situação atual do processo eleitoral; considerando o Parecer Jurídico nº 38/2024 de 13/03/2024 emitido pelo Departamento Jurídico da CeasaMinas, esse Conselho considera que as manifestações dos NUPs 21215.000019/2024-96, 21215.000022/2024-18 e 21215.000016/2024 foram esclarecidas e, portanto, no âmbito desse Conselho não cabe mais apreciação. **(05) Relatório Comissão de Ética:** O Conselho tomou conhecimento do relatório e não apresentou manifestação. **(06) Relatório Comissão de Sindicância e Processo Administrativo:** O Conselho tomou conhecimento do relatório e não apresentou manifestação. **(07) Apresentação de histórico e atual status da causa dos advogados:** Os Conselheiros ficaram em dúvida quanto à conclusão da CI 62/2024 do Departamento Jurídico da CeasaMinas. Questões como: **a)** os valores que possivelmente a CeasaMinas terá que arcar em caso de não sair exitosa das demandas judiciais; e **b)** O desfecho favorável apontado é para qual das partes? O Conselho solicita que a Presidência da CeasaMinas através de outro parecer do Departamento Jurídico informe de forma clara e simples as questões suscitadas acima. O parecer deverá ser apresentado para a reunião do dia 19/04/2024. **(08) Parecer do DEJUR e do DEREH – horários dos gestores:** O Conselho solicita que a Presidência da CeasaMinas por meio do Departamento de Gestão de Pessoas (Dereh) apresente parecer sobre esse ponto de pauta. O referido departamento deverá abordar em seu parecer os possíveis passivos trabalhistas que poderão advir da proposta apresentada. Considerando o exposto no artigo 62, Inciso II da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) questiona-se: **a)** a implicação da adoção da medida em relação à carga horária de trabalho dos diversos ocupantes dos cargos de Chefe de Departamento à luz do disposto no item 02 (Horário dos Gestores) da ata da 451ª Reunião Ordinária da Direx que estabelece a carga horária de 8 horas; **b)** a implicação da adoção da medida em relação ao recebimento diferenciada de no mínimo 40% para os ocupantes dos cargos de Chefe de Departamento com o atual Plano de Cargos Comissionados da Companhia; e **c)** a implicação da adoção da medida em relação aos empregados de Recrutamento Amplo que são ocupantes dos cargos de Chefe de Departamento. Esse rol de questionamentos não é taxativo é meramente exemplificativo, o Dereh em seu parecer deverá trazer a amplitude de interpretação, não estando vinculado apenas ao que está acima descrito. O parecer deverá ser apresentado para a reunião do dia 19/04/2024. **(09) Acordo judicial Vera Lucia Nunes Martins:** O Conselho solicita que a Presidência da CeasaMinas encaminhe para a reunião do dia 19/04/2024 o histórico que levou ao pagamento desse acordo com respectivo parecer jurídico. **(10) Implantação do Sistema SEI:** O Conselho tomou ciência e não apresentou manifestação. No entanto, reforça que deseja ser informado mensalmente sobre a implantação do referido sistema. **(11) Relatório de Atividades da área de Conformidade e Gerenciamento de**

Riscos (Conger): O Conselho reitera seu posicionamento exarado no item 07 da ata da 318ª reunião ordinária realizada no dia 16/02/2024. A Presidência da CeasaMinas através da Conger deverá apresentar novamente o relatório atualizado na reunião ordinária do mês de maio que acontecerá no dia 24/05/2024. **(12) Leitura e Análise Ata da 267ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal (CONFIS):** O Conselho fiscal aponta na referida ata as dificuldades relacionadas ao encaminhamento de documentação para suas análises. A Presidente do Conselho Fiscal, Sra. Lizane Soares Ferreira relatou sobre a insatisfação do Conselho Fiscal com essa situação e da importância do recebimento dos documentos de forma tempestiva para as reuniões. Diante da conjuntura apresentada foi convidado a participar desse ponto de pauta o Sr. Bruno Moreira Santos, Chefe de Gabinete da CeasaMinas. Após tomar conhecimento da situação, o Sr. Bruno Santos ajustou junto ao Conselho Fiscal que a CeasaMinas adotará todas as medidas cabíveis para solucionar a questão. **(13) Leitura e Análise Ata da 453ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva (DIREX):** Não foi apresentada documentação. **(14) Leitura e Análise Atas da 104ª e 105ª Reuniões Ordinárias do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD):** Ata da 105ª Reunião Ordinária tratada no item 01 Demonstrações Financeiras 2023 da presente ata. Com relação a ata da 105ª reunião ordinária o Consad não apresentou manifestação. **(15) Encaminhamento de documentação:** Esse Conselho solicita à Diretoria Executiva que toda a documentação a ser apresentada deverá conter relato dos fatos que gerou a situação, número do processo se houver, e documentação pertinente para deliberação desse conselho e sempre que necessário pareceres jurídicos sobre os temas. O parecer jurídico deverá ser elaborado de forma que seja possível o entendimento por terceiros que não estejam familiarizados com o assunto. Nada mais tendo sido tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, lida, discutida e aprovada, vai assinada pelos senhores Conselheiros e por mim, Secretária. Contagem, 13.03.2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCIO CANDIDO ALVES
Data: 18/03/2024 09:03:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCIO CÂNDIDO ALVES
Conselheiro


EDMILTON CERQUEIRA
Conselheiro


HERONILTON DOS SANTOS SILVA
Conselheira

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA DA CONCEICAO DANTAS MOURA
Data: 18/03/2024 09:13:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS MOURA
Conselheiro


ROSINÉLIA VELOSO COELHO
Secretária